

The background of the page is a light gray topographic map with contour lines. There are several small gray dots scattered across the map, and a few small plus signs (+) are also visible. The map is more detailed in the top and bottom corners, with more frequent contour lines.

GeoCapital⁺

Política de Certificação

Outubro/2020

FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Certificação
Elaborador	Bruna Veiga
Aprovador	Fabio Maeyama
Data da Aprovação	31/10/2020
Data da Próxima Revisão	31/04/2021
Área Proprietária da Política	Compliance e riscos operacionais
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada e Deliberações nºs 06 e 07 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Certificação Continuada.

1. Introdução

- 1.1. A Política de Certificação (“Política”) é parte integrante do Código de Governança Corporativa (“Código”) da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda (“Geo Capital”), aplica-se a todos os sócios, funcionários, colaboradores, estagiários, temporários e terceiros contratados que atuem a serviço da Geo Capital.
- 1.2. Fica eleito o sócio Fabio Maeyama, Diretor da Geo Capital, como responsável pelo disposto, em atendimento do disposto na Instrução CVM nº 558, artigo 4º, inciso IV, estando este devidamente registrado no estatuto da empresa.

2. Objetivo

- 2.1. A Política de Certificação Continuada tem como objetivo definir regras e procedimentos para que todos os sócios e colaboradores da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Geo Capital”), tenham certificação condizente com as funções exercidas conforme o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (“Código de Certificação”).
- 2.2. O termo colaborador (ou colaboradores) referem-se a funcionários, sócios e estagiários que desempenhem funções na Geo Capital.
- 2.3. Todos os colaboradores são signatários do Código da Geo Capital, na sua admissão – de forma eletrônica, através do Sistema de Compliance (“Compliasset”) ou através de via física.

3. Áreas Responsáveis

- 3.1. O Compliance será responsável por adotar procedimentos e controles para que todos os sócios e colaboradores, das respectivas áreas elegíveis, tenham as certificações exigidas Código de Certificação.
- 3.2. Caberá ao Compliance, em conjunto com o departamento de Recursos Humanos, adotar procedimentos de controle para a verificação, obtenção e manutenção das certificações, bem como a atualização dos profissionais no Banco de Dados da ANBIMA.
- 3.3. Caberá ao departamento de Recursos Humanos informar o Compliance acerca de novas contratações e demissões, para a adequada manutenção do Banco de Dados da ANBIMA.

3.4. Caberá aos gestores de cada área definir o papel que cada funcionário irá exercer e em conjunto com o Compliance determinar se o colaborador necessita de certificação para a atividade a ser exercida.

4. Áreas Elegíveis

4.1. De acordo com o Código de Certificação, a Geo Capital possui as seguintes áreas elegíveis a certificação, conforme abaixo:

- i. Distribuição de Produtos de Investimento (CPA-20): destinada a sócios e colaboradores que atuam no departamento Comercial da Geo Capital, que tem como atividade principal a captação de recursos para os fundos geridos pela própria gestora nos segmentos de varejo alta renda, private, corporate e investidores institucionais.
- ii. Gestão de Recursos de Terceiros (CGA): destinada a sócios e colaboradores que têm alçada e/ou poder discricionário de investimento (compra e venda) de ativos financeiros integrantes das carteiras dos veículos de investimentos geridos pela Geo Capital.

5. Identificação de profissionais certificados

5.1. Caberá ao gestor de cada área elegível informar o departamento de Recursos Humanos e Compliance sobre a admissão e demissão de colaboradores.

5.2. No caso de admissão, o Compliance irá verificar se a atividade exige certificação e se o colaborador possui algum certificado vigente (CPA-20 ou CGA).

5.3. Nos casos em que a atividade exercida seja identificada como passível de certificação, o Compliance determinará para cada atividade.

5.4. Distribuição de Produtos de Investimento:

- i. Caso o colaborador não tenha CPA -20, não poderá exercer atividade de captação de recursos para os fundos geridos pela própria gestora, sendo a certificação obrigatória para o início das atividades de captação. A formalização será registrada em sistema de Compliance ("Compliasset") para o colaborador e o gestor da área, tendo acompanhamento feito pelo Compliance que também formalizará através de e-mail para o colaborador com cópia para o gestor da área dando ciência sobre a necessidade do certificado para o cumprimento da atividade.
- ii. Caso o colaborador tenha o CPA-20, o Compliance fará a atualização junto ao Banco de Dados da ANBIMA conforme os dados cadastrais fornecidos pelo departamento de Recursos Humanos.

Para ambos os certificados, em cumprimento o parágrafo primeiro do artigo 19 do Código de Certificação da ANBIMA, os colaboradores serão alertados pela área de Compliance sobre a necessidade da respectiva renovação, 90 (noventa) dias.

5.5 Gestão de Recursos:

- i. Para a gestão discricionária de recursos é necessária a certificação CGA e habilitação na CVM, caso o colaborador não tenha ambos certificados não poderá exercer atividades de gestão discricionária. A formalização será registrada no Compliasset como um evento de Compliance tendo como responsáveis o colaborador, gestor da área e o Compliance.
- ii. Caso o colaborador tenha o CGA, o Compliance fará a atualização junto ao Banco de Dados da ANBIMA conforme os dados cadastrais fornecidos pelo departamento de Recursos Humanos. Ademais, em cumprimento o inciso segundo do artigo 19 do Código de Certificação da ANBIMA, serão alertados sobre a necessidade da respectiva renovação, 90 (noventa) dias antes do prazo de vencimento de 3 (três) anos.

5.6 Nos casos de colaboradores que sejam transferidos para áreas elegíveis, as regras de verificação de necessidade de certificação e respectivo registro no Compliasset serão igualmente realizadas previamente a transferência.

5.7 O Compliance pode determinar o afastamento imediato de funcionários que estejam com os certificados vencidos, através de comunicação formal e registro de evento de Compliance no Compliasset, tendo o gestor da área e colaborador em questão como responsáveis pela regularização. Somente mediante obtenção da certificação o afastamento pode ser revisado e encerrado o evento pelo Compliance.

5.8 Profissionais em licença remunerada ou não, serão comunicados caso o certificado esteja perto e/ou vencido, somente poderão retornar as suas atividades mediante regularização, devidamente atestada e verificada pelo Compliance.

6. Controle dos prazos e atualização do banco de dados ANBIMA

6.1 Todos os sócios e funcionários elegíveis a certificação são registrados no Compliasset quanto ao vencimento das respectivas certificações. O registro permite que o Compliance possa fazer verificação periódica dos certificados bem como a atualização do Banco de Dados da ANBIMA nos casos de admissão ou demissão.

6.2 Após a contratação, o Colaborador terá a concessão de prazo de 6 (seis) meses para concluir a devida certificação, em prol de conduzir suas atividades em conformidade com o Código

de Certificação. Caso assim não seja feito, será conduzido o procedimento de afastamento imediato, com respectivo documento formal que evidencie tal providência.

6.3 A atualização no Banco de Dados da Anbima será realizada pela Geo Capital sempre em até 5 (cinco) dias úteis mediante comunicado feito pelo departamento de Recursos Humanos tão logo todos os documentos referentes ao processo de admissão/desligamento estejam assinados por ambas as partes, contratante e contratado. Todavia, a Geo Capital resguarda o direito de, a qualquer tempo, modificar a metodologia para concluir a atualização por curso fornecido pela Anbima.

6.4 Para ambos os certificados, em cumprimento o parágrafo primeiro do artigo 19 do Código de Certificação da ANBIMA, os colaboradores serão alertados pela área de Compliance sobre a necessidade da respectiva renovação, 90 (noventa) dias antes do prazo de vencimento.

6.5 Para os casos de renovação de certificado a Geo Capital arcará com os custos dos exames e materiais necessários para a realização da prova, cabendo ao gestor de cada área aprovar caso necessário curso de atualização fornecido pela Anbima.

7. Revisão

A Política será analisada no mínimo semestralmente para validação e adequação da estratégia de investimento da Geo Capital.